



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	11
Portarias	17
Licitações e Contratos	18
Pregão	18
Contratos	18
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.701, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos do PPA e anexos que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2019, o seguinte programa:

Programa: 0132 – Coleta do Lixo Domiciliar

Ações: Desapropriação de Imóveis

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

17 - Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120132 – Coleta do Lixo Domiciliar

175120132.1.020 – Desapropriação de Imóveis

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 380.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.702, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE EMPREGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E PSICÓLOGO(A), NO ANEXO XIII DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1701/05 DE 15/06/2005, QUE ESPECIFICA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Cria as vagas abaixo de para o emprego público de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e PSICÓLOGO (A), passando a integrar o Anexo XIII – Quadro Geral de Pessoal (Quadro de Emprego de Caráter Permanente - QECP) da Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005, conforme segue:

Cargo e/ou Emprego	Referência	Quantidade	Carga Horária	Salário ou Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	7-A	03	40	R\$ 1.400,00
Psicólogo(a)	32	02	20	R\$ 2.547,39

Parágrafo único - As vagas ora criadas tem as mesmas exigências e atribuições prevista na Lei Complementar nº 1701/05 de 15/06/2005 para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde e Psicólogo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 3 de 19

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.703, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERA E INTRODUZ OS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020, os estabelecidos no artigo 24 da Lei Municipal nº 2.677 de 26 de Junho de 2019, ficam alterados de acordo com o conteúdo do Anexo de Programas, Metas e Ações, e introduz as Prioridades e Metas, Demonstrativos 1 a 8, desta Lei

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.704, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2020.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Diante da necessidade de constituir a integração da programação do orçamento anual com o Plano Plurianual, o Anexo estabelecido na Lei Municipal nº 2.563, de 20 de novembro de 2017, fica alterado de acordo com o conteúdo do Anexo IV, Programas, Metas e Ações, desta Lei.

Artigo 2º - Os Anexos desta Lei limitam-se somente ao exercício de 2020.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.705, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º- Ficam alterados os anexos do (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 4 de 19

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete Municipal

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220020 – Gestão Política Administrativa

041220020.2.004 – Administração do Gabinete

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 004

Valor:R\$.9.000,00

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo

041220021.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 019

Valor:R\$.52.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 020

Valor:R\$.1.500,00

Unidade: 03 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 - Administração

04123 – Administração Financeira

041230025 – Gestão Financeira

041230025.2.009 – Serviços de Lançadoria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 054

Valor:R\$.12.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 055

Valor:R\$.500,00

04124 – Controle Interno

041240032 – Operação e Controle Interno

041240032.2.011 – Serviços de Contabilidade

.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 067

Valor:R\$.27.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 068

Valor:R\$.2.500,00

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220022 – Suporte Administrativo

041220022.2.013 – Manutenção do Transporte

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 087

Valor:R\$.18.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 088

Valor:R\$.7.000,00

15 - Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.2.014 – Manutenção dos Serviços de Engenharia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 099

Valor:R\$.13.000,00

154520121.2.016 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 112

Valor:R\$.3.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 113

Valor:R\$.1.000,00

154520121.2.017 – Manutenção da Limpeza Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 5 de 19

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 118

Valor:R\$.4.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 119

Valor:R\$.500,00

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água

175120130.2.018 – Manutenção de Água e Esgoto

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 127

Valor:R\$.1.500,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820151 – Terminais Rodoviários

267820151.2.022 – Manutenção do Terminal Rodoviário

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 156

Valor:R\$.3.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 157

Valor:R\$.1.500,00

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 202

Valor:R\$.3.000,00

123610091 – Transporte do Ensino Regular

123610091.2.028 – Transporte de Alunos – Ensino Regular

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 216

Valor:R\$.48.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 217

Valor:R\$.20.000,00

12364 – Ensino Superior

123640095 – Transporte Universitário

123640095.2.035 – Transporte de Alunos – Ensino Superior

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 227

Valor:R\$.20.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 228

Valor:R\$.6.500,00

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos

123650100.2.031 – FUNDEB 60% - Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 238

Valor:R\$.13.500,00

123650100.2.034 – FUNDEB 40% - Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 240

Valor:R\$.500,00

12367 – Educação Especial

123670105 – Educação Precoce

123670105.2.038 – Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 266

Valor:R\$.4.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 267

Valor:R\$.1.500,00

Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 6 de 19

13 – Cultura	08 – Assistência Social
13392 – Difusão Cultural	08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
133920110 – Promoção Cultural	082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes
133920110.2.039 – Manutenção da Unidade de Cultura	082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 274	Ficha: 393
Valor:R\$.7.000,00	Valor:R\$.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	08244 – Assistência Comunitária
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	082440051 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 275	082440051.2.056 – Despesas a Cargo do FMAS
Valor:R\$.3.000,00	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Unidade: 08 – Departamento de Saúde	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
10 – Saúde	Ficha: 408
10301 – Atenção Básica	Valor:R\$.10.500,00
103010070 – Assistência Médica e Sanitária	082440051.2.057 – Atendimento do Cras
103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Ficha: 420
Ficha: 308	Valor:R\$.18.000,00
Valor:R\$.32.000,00	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
103010070.2.046 – Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha: 421
Fonte de Recursos: 05 – Federal	Valor:R\$.7.000,00
Ficha: 328	Unidade: 12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
Valor:R\$.1.000,00	18 – Gestão Ambiental
103010072 – Agente Comunitário de Saúde	18541 – Preservação e Conservação Ambiental
103010072.2.050 – Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS	185410203 – Capacitação e Orientação Ambiental
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	185410203.2.024 – Manutenção do Meio Ambiente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha: 353	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor:R\$.6.000,00	Ficha: 450
10305 – Vigilância Epidemiológica	Valor:R\$.1.000,00
103050080 – Ações Básicas da Vigilância Epidemiológica	Unidade: 14 – Departamento Jurídico
103050080.2.052 – Vigilância Epidemiológica	04 - Administração
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	04122 – Administração Geral
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	041220023 – Suporte Administrativo Jurídico
Ficha: 368	041220023.2.066 – Manut. das Atividades do Departamento Jurídico
Valor: R\$.1.500,00	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
	Ficha: 460



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 7 de 19

Valor:R\$.4.500,00

Artigo 3º - Para cobertura do credito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e parcial das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo

041220021.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 021

Valor:R\$.2.500,00

041220021.2.007 – Junta de Serviços Militar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 033

Valor:R\$.4.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 034

Valor:R\$.3.000,00

04124 – Controle Interno

041240030 – Operação e Controle Interno

041240030.2.008 – Manutenção do Almoarifado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 043

Valor:R\$.22.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 044

Valor:R\$.12.000,00

Unidade: 03 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 – Administração

04123 – Administração Financeira

041230025 – Gestão Financeira

041230025.2.010 – Serviços de Tesouraria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 060

Valor:R\$.1.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 061

Valor:R\$.2.000,00

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220022 – Suporte Administrativo

041220022.2.012 – Manutenção de Próprios Municipais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 078

Valor:R\$.3.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 079

Valor:R\$.4.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 080

Valor:R\$.2.000,00

15 – Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.2.014 – Manutenção dos Serviços de Engenharia

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 100

Valor:R\$.1.000,00

154520121.2.016 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 114

Valor:R\$.2.000,00

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120132 – Coleta de Lixo Domiciliar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 8 de 19

175120132.2.019 – Manutenção da Coleta de Lixo	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Ficha: 173
Ficha: 136	Valor:R\$.5.500,00
Valor:R\$.12.500,00	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Ficha: 174
Ficha: 137	Valor:R\$.3.000,00
Valor:R\$.3.000,00	12361 – Ensino Fundamental
26 – Transporte	123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries
26782 – Transporte Rodoviário	123610090.2.027 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo
267820150 – Estradas Vicinais	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
267820150.2.020 – Manutenção do SERM	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha: 190
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Valor:R\$.9.000,00
Ficha: 144	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor:R\$.23.000,00	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Ficha: 191
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Valor:R\$.7.500,00
Ficha: 145	123610090.2.029 – FUNDEB – 60% Ensino Fundamental
Valor:R\$.9.500,00	3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitados
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 02 – Estado
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Ficha: 201
Ficha: 146	Valor:R\$.14.000,00
Valor:R\$.2.000,00	123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental
Unidade: 06 – Departamento de Educação	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12 – Educação	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
12122 – Administração Geral	Ficha: 203
121220087 – Merenda Escolar	Valor:R\$.2.000,00
121220087.2.025 – Pagamento de Merendeiras	Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27 – Desporto e Lazer
Fonte de Recursos: 01- Tesouro	27811 – Desporto de Rendimento
Ficha: 170	278110162 – Desenvolvimento do Esporte Amador
Valor:R\$.15.500,00	278110162.2.040 – Serviços de Educação Física e Desportos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 171	Ficha: 290
Valor:R\$.5.500,00	Valor:R\$.11.000,00
12306 – Alimentação e Nutrição	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
123060087 – Merenda Escolar	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando	Ficha: 291



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 9 de 19

Valor: R\$ 6.500,00

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

102010070.2.049 – Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 – Federal

Ficha: 337

Valor: R\$ 1.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 338

Valor: R\$ 97.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento às Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 390

Valor: R\$ 51.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 392

Valor: R\$ 21.000,00

08244 – Assistência Comunitária

082440051 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

082440051.2.056 – Despesas a Cargo do FMAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 409

Valor: R\$ 10.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

LEI Nº. 2.706, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com o intuito de estabelecer normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador.

Artigo 2º - São princípios norteadores da Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com fulcro na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e na Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do CGSIM – Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios:

I – a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;

II – a boa-fé do particular perante o poder público;

III – a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;

IV – o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Artigo 3º - São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do Município de Pirangi,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 10 de 19

observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I – desenvolver atividade econômica para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais:

a) de baixo risco, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica, desde que permitida no zoneamento;

b) de médio risco sem a necessidade de vistorias prévias, com a emissão de alvará provisório automaticamente após os procedimentos administrativos, desde que permitida no zoneamento;

II – desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;

b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança;

c) a legislação trabalhista;

III – definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;

IV – receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

V – gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

VI – desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infra legais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VII – ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, sejam informados o prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido;

VIII – não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico;

IX – não ser exigida pela administração pública municipal documentação sem previsão expressa em lei ou regulamento;

X – ter garantido que as ações fiscalizatórias iniciais sejam de caráter orientativo, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;

XI – ter acesso aos processos e atos públicos de liberação de atividades econômicas.

Artigo 4º - Para fins do disposto nesta Lei consideram-se atos públicos de liberação a licença, a autorização, a permissão, o alvará, e os demais atos exigidos, sob qualquer denominação, por órgão ou entidade da administração pública na aplicação de legislação, como condição para o exercício de atividade econômica.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei não se aplica ao direito tributário e ao direito financeiro.

Artigo 5º - A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput do art. 3º será realizada:

I – posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, nos casos enquadrados na alínea “a”, do inciso I, do art. 3º desta Lei;

II – posteriormente, em caráter ordinário, em até 6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 11 de 19

(seis) meses da emissão do alvará provisório, nos casos enquadrados na alínea “b”, do inciso I, do art. 3º desta Lei.

Artigo 6º - As atividades econômicas classificadas como de baixo e médio risco para os fins que se propõem as alíneas “a” e “b” do inciso I, do caput do art. 3º, poderão ser elencadas através de Decreto Municipal.

Artigo 7º - As atividades econômicas classificadas como de baixo risco e com área construída até 300m² estarão isentas da apresentação dos alvarás de localização e sanitário, bem como da licença ambiental.

§ 1º A isenção referida no caput do presente artigo não exige o empreendedor de cumprir a legislação municipal em vigor.

§ 2º O Poder Executivo Municipal emitirá declaração de isenção de licenciamento para atividades econômicas enquadradas no caput deste artigo.

§ 3º A declaração referida no parágrafo 2º não exige o interessado do atendimento à legislação sanitária, ambiental e relativa a segurança, proteção e prevenção contra incêndio quando a atividade econômica assim o exigir.

Artigo 8º - Para as atividades industriais, clínicas e estabelecimentos de saúde, classificados como de médio risco e com área construída até 300m² (trezentos metros quadrados), e demais atividades econômicas classificadas como de médio risco e com área construída até 1000m² (mil metros quadrados), será emitido alvará de localização provisório, com prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, por solicitação da parte interessada, devendo nesse prazo adequar-se às exigências desta Lei.

Artigo 9º - Nos prédios já construídos, e que não tenham habite-se ou que não atendem as condições de acessibilidade, localizados em loteamentos regulares, desde que atendam às exigências legais para a atividade requerida, será concedido o Alvará de Localização Provisório com prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, por solicitação da parte interessada devendo o proprietário do prédio, no prazo de até 6 (seis) meses, apresentar os protocolos do requerimento de regularização da edificação ou acessibilidade, sob pena das sanções previstas na

legislação vigente.

Artigo 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei diante das necessidades surgidas.

Artigo 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Decretos

DECRETO Nº. 3052/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.705, de 11/12/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 01 – Gabinete Municipal

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220020 – Gestão Política Administrativa

041220020.2.004 – Administração do Gabinete

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 12 de 19

Ficha: 004

Valor: R\$ 9.000,00

Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220021 – Suporte Administrativo

041220021.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 019

Valor: R\$ 52.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 020

Valor: R\$ 1.500,00

Unidade: 03 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 - Administração

04123 – Administração Financeira

041230025 – Gestão Financeira

041230025.2.009 – Serviços de Lançadoria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 054

Valor: R\$ 12.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 055

Valor: R\$ 500,00

04124 – Controle Interno

041240032 – Operação e Controle Interno

041240032.2.011 – Serviços de Contabilidade

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 067

Valor: R\$ 27.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 068

Valor: R\$ 2.500,00

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

04 - Administração

04122 – Administração Geral

041220022 – Suporte Administrativo

041220022.2.013 – Manutenção do Transporte

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 087

Valor: R\$ 18.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 088

Valor: R\$ 7.000,00

15 - Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.2.014 – Manutenção dos Serviços de Engenharia

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 099

Valor: R\$ 13.000,00

154520121.2.016 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 112

Valor: R\$ 3.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 113

Valor: R\$ 1.000,00

154520121.2.017 – Manutenção da Limpeza Pública

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 118

Valor: R\$ 4.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 119

Valor: R\$ 500,00

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120130 – Captação Tratamento e Distribuição de Água

175120130.2.018 – Manutenção de Água e Esgoto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 13 de 19

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 127

Valor:R\$.1.500,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820151 – Terminais Rodoviários

267820151.2.022 – Manutenção do Terminal Rodoviário

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 156

Valor:R\$.3.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 157

Valor:R\$.1.500,00

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 - Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 202

Valor:R\$.3.000,00

123610091 – Transporte do Ensino Regular

123610091.2.028 – Transporte de Alunos – Ensino Regular

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 216

Valor:R\$.48.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 - Tesouro

Ficha: 217

Valor:R\$.20.000,00

12364 – Ensino Superior

123640095 – Transporte Universitário

123640095.2.035 – Transporte de Alunos – Ensino Superior

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 227

Valor:R\$.20.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 228

Valor:R\$.6.500,00

12365 – Educação Infantil

123650100 – Assistência Educacional a Criança de Zero a Seis Anos

123650100.2.031 – FUNDEB 60% - Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 238

Valor:R\$.13.500,00

123650100.2.034 – FUNDEB 40% - Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 02 – Estado

Ficha: 240

Valor:R\$.500,00

12367 – Educação Especial

123670105 – Educação Precoce

123670105.2.038 – Manutenção da Educação Especial

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 266

Valor:R\$.4.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 267

Valor:R\$.1.500,00

Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo

13 – Cultura

13392 – Difusão Cultural

133920110 – Promoção Cultural

133920110.2.039 – Manutenção da Unidade de Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 274

Valor:R\$.7.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 275

Valor:R\$.3.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 14 de 19

Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.043 – Despesas a Cargo do FMS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 308
Valor: R\$.32.000,00
103010070.2.046 – Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 05 – Federal
Ficha: 328
Valor: R\$.1.000,00
103010072 – Agente Comunitário de Saúde
103010072.2.050 – Programa Agente Comunitário de Saúde-PACS
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 353
Valor: R\$.6.000,00
10305 – Vigilância Epidemiológica
103050080 – Ações Básicas da Vigilância Epidemiológica
103050080.2.052 – Vigilância Epidemiológica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 368
Valor: R\$.1.500,00
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
082430055 – Atendimento as Crianças e Adolescentes
082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 393
Valor: R\$.500,00
08244 – Assistência Comunitária
082440051 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
082440051.2.056 – Despesas a Cargo do FMS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 408
Valor: R\$.10.500,00
082440051.2.057 – Atendimento do Cras
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 420
Valor: R\$.18.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 421
Valor: R\$.7.000,00
Unidade: 12 – Fundo Municipal do Meio Ambiente
18 – Gestão Ambiental
18541 – Preservação e Conservação Ambiental
185410203 – Capacitação e Orientação Ambiental
185410203.2.024 – Manutenção do Meio Ambiente
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 450
Valor: R\$.1.000,00
Unidade: 14 – Departamento Jurídico
04 - Administração
04122 – Administração Geral
041220023 – Suporte Administrativo Jurídico
041220023.2.066 – Manut. das Atividades do Departamento Jurídico
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 460
Valor: R\$.4.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do credito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações total e parcial das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral
04 - Administração
04122 – Administração Geral
041220021 – Suporte Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 15 de 19

041220021.2.006 – Manutenção dos Serviços de Administração

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 021

Valor:R\$.2.500,00

041220021.2.007 – Junta de Serviços Militar

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 033

Valor:R\$.4.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 034

Valor:R\$.3.000,00

04124 – Controle Interno

041240030 – Operação e Controle Interno

041240030.2.008 – Manutenção do Almoarifado

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 043

Valor:R\$.22.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 044

Valor:R\$.12.000,00

Unidade: 03 – Departamento de Finanças e Orçamento

04 – Administração

04123 – Administração Financeira

041230025 – Gestão Financeira

041230025.2.010 – Serviços de Tesouraria

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 060

Valor:R\$.1.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 061

Valor:R\$.2.000,00

Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220022 – Suporte Administrativo

041220022.2.012 – Manutenção de Próprios Municipais

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 078

Valor:R\$.3.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 079

Valor:R\$.4.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 080

Valor:R\$.2.000,00

15 – Urbanismo

15452 – Serviços Urbanos

154520121 – Serviços de Utilidade Pública

154520121.2.014 – Manutenção dos Serviços de Engenharia

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 100

Valor:R\$.1.000,00

154520121.2.016 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 114

Valor:R\$.2.000,00

17 – Saneamento

17512 – Saneamento Básico Urbano

175120132 – Coleta de Lixo Domiciliar

175120132.2.019 – Manutenção da Coleta de Lixo

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 136

Valor:R\$.12.500,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 137

Valor:R\$.3.000,00

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 16 de 19

267820150 – Estradas Vicinais	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
267820150.2.020 – Manutenção do SERM	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha: 190
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Valor:R\$.9.000,00
Ficha: 144	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor:R\$.23.000,00	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	Ficha: 191
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Valor:R\$.7.500,00
Ficha: 145	123610090.2.029 – FUNDEB – 60% Ensino Fundamental
Valor:R\$.9.500,00	3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitados
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte de Recursos: 02 – Estado
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Ficha: 201
Ficha: 146	Valor:R\$.14.000,00
Valor:R\$.2.000,00	123610090.2.064 – Manutenção do Ensino Fundamental
Unidade: 06 – Departamento de Educação	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
12 – Educação	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
12122 – Administração Geral	Ficha: 203
121220087 – Merenda Escolar	Valor:R\$.2.000,00
121220087.2.025 – Pagamento de Merendeiras	Unidade: 07 – Departamento de Esporte, Cultura e Turismo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27 – Desporto e Lazer
Fonte de Recursos: 01- Tesouro	27811 – Desporto de Rendimento
Ficha: 170	278110162 – Desenvolvimento do Esporte Amador
Valor:R\$.15.500,00	278110162.2.040 – Serviços de Educação Física e Desportos
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 171	Ficha: 290
Valor:R\$.5.500,00	Valor:R\$.11.000,00
12306 – Alimentação e Nutrição	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
123060087 – Merenda Escolar	Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
123060087.2.026 – Fornecimento de Merenda ao Educando	Ficha: 291
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Valor:R\$.6.500,00
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	Unidade: 08 – Departamento de Saúde
Ficha: 173	10 – Saúde
Valor:R\$.5.500,00	10301 – Atenção Básica
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	103010070 – Assistência Médica e Sanitária
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro	102010070.2.049 – Programa Estratégia da Saúde da Família – ESF
Ficha: 174	3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor:R\$.3.000,00	Fonte de Recursos: 05 – Federal
12361 – Ensino Fundamental	Ficha: 337
123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries	Valor:R\$.1.000,00
123610090.2.027 – Manutenção do Projeto Espaço Amigo	3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 17 de 19

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 338

Valor: R\$.97.000,00

Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

082430055 – Atendimento às Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 390

Valor: R\$.51.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 392

Valor: R\$.21.000,00

08244 – Assistência Comunitária

082440051 – Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

082440051.2.056 – Despesas a Cargo do FMAS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha: 409

Valor: R\$.10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2869/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE CAMPO VETORES, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

Considerando que a funcionária pública Municipal MARIA RITA DE SOUZA, foi readaptada para o cargo de Escriturária no período de:- 09 de fevereiro de 2011 a 30 de abril de 2014; e de Recepcionista de:- 01 de maio de 2014 à 10 de dezembro de 2019; em virtude de problemas de saúde, conforme avaliação médica através do médico do trabalho;

Considerando que na data de 09 de dezembro de 2019, foi submetida a uma nova avaliação médica, e avaliada que a mesma poderá voltar a exercer o cargo de Auxiliar de Campo Vetores;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar o RETORNO da servidora municipal MARIA RITA DE SOUZA, portadora da CTPS nº0034499 – Série 00176 – SP., para seu cargo de origem de Auxiliar de Campo Vetores no Setor de Vigilância Epidemiológica com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se em especial a Portaria nº 2816/19, de 11 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 18 de 19

Licitações e Contratos

Pregão

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 87/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019
EDITAL Nº 87/2019

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13hs00 do dia 27/12/2019.

ABERTURA DO PREGÃO: 27/12/2019, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços nas áreas de: Arbitragem Esportiva de Diversas Modalidades, pelo período de 10/01/2020 a 24/01/2020, ou seja, 15 dias, podendo ser prorrogado caso haja imprevisto que obrigue a prorrogação do evento, uma vez que trata-se de apenas um evento tradicional que é a 25ª Olimpíadas Regional de Pirangi. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, informações: (17) 99758.1398, com o Senhor Wagner Luis Carvalho, Diretor Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ou pelo site www.pmpirangi.com.br

Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PIRANGI
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 88/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
EDITAL Nº 88/2019

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até às 13hs00 do dia 30/12/2019.

ABERTURA DO PREGÃO: 30/12/2019, ato sequencial ao credenciamento.

TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa de natureza jurídica, para prestação de serviços na área de: Controlador de Acesso, pelo período de 10/01/2020 a 24/01/2020, ou seja, 15 dias, podendo ser prorrogado caso haja imprevisto que obrigue a prorrogação do evento, uma vez que trata-se de apenas um evento tradicional que é a 25ª Olimpíadas Regional de Pirangi. O edital na íntegra e anexos, podem ser obtidos pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas, informações: (17) 99758.1398, com o Senhor Wagner Luis Carvalho, Diretor Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, ou pelo site www.pmpirangi.com.br

Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes - Prefeito Municipal

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 34/2019

Contratante: Município de Pirangi; Contratada: PRIME EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 08.413.560/0001-80, sediada à Via de Acesso Sebastião Fioreze nº 296 – Distrito Industrial (Cep. 14730-000), na cidade de Monte Azul Paulista / SP; Objeto: Prestação de serviço para contratação para Prestação de Serviço de empresa para Manutenção e recuperação da moto-bomba LEÃO OS.21448 PH150+S120-12 440V TRIFÁSICO pertencente a municipalidade; Valor Global: R\$ 16.900,00; Prazo: Entrega imediata, de acordo com o que preceitua a art. 57, § 3º, da Lei 8.666/93; Data da Assinatura do Contrato: 11/12/2019.

Pirangi, 11 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 12 de dezembro de 2019

Ano IV | Edição nº 892

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 19/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA”.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal estará em recesso a partir do dia 16 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que, o Departamento de Contabilidade encerrará o exercício financeiro no dia 20 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º- Suspender o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, entre os dias 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 11 de dezembro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa